

2020



# Adenda ao Projeto Educativo

Aprovado pelo Conselho Geral, em 19 de março de 2020



## Índice

1º.....	2
Princípios orientadores .....	2
2º.....	2
Opções estruturantes de natureza curricular .....	2
1- No 1.º Ciclo do Ensino Básico;.....	2
2- No 2.º Ciclo do Ensino Básico;.....	3
3- No 3.º Ciclo do Ensino Básico;.....	3
4- No Ensino Secundário;.....	3

**1º****Princípios orientadores**

A contextualização realizada configura o Agrupamento como uma Escola assumidamente pública, orientada por valores públicos comuns, ciente da sua missão para com o Concelho, nomeadamente na criação de oportunidades para todos e na promoção dos valores das bases do sistema educativo português. Uma escola atenta às necessidades resultantes da realidade social, que procura contribuir para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade, e que procura incentivar a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários. Mas também uma escola ciente de que gostaria de fazer o que faz de forma mais eficaz e inovadora, capaz de correr riscos e de lidar com a mudança. Assim, pertinentemente com essa contextualização, reiteram-se os seguintes princípios orientadores, sendo, o Agrupamento de Escolas de Monção, uma Escola que quer: — continuar a promover a escola pública como escola inclusiva e solidária, aprofundando a diversificação de respostas e medidas, no sentido consagrado no Decreto-Lei N.º 54/2018, de 6 de julho, observando o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; — elevar a qualidade do sucesso dos alunos, seja na dimensão dos conhecimentos e capacidades, seja na dimensão das atitudes e valores, no quadro do Decreto-Lei N.º 55/2018, de 6 de julho, observando o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; — desenvolver a atitude empreendedora, capaz de correr riscos e enfrentar desafios; — permanecer aberta a todos os membros da comunidade educativa; — promover hábitos culturais; — promover o trabalho em equipa, sem negar o indivíduo; — continuar a afirmar-se como parceiro ativo no Concelho; — informar e estar informada; — motivar.

**2º****Opções estruturantes de natureza curricular**

No âmbito do Decreto-Lei N.º 55/2018, de 6 de julho, a Escola adota, como opções estruturantes de natureza curricular:

1- No 1.º Ciclo do Ensino Básico:

a) o desenvolvimento das componentes curriculares de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC transversalmente às demais componentes curriculares, inscrevendo-se nos respetivos blocos;

b) que a componente curricular de oferta complementar seja dedicada ao apoio ao estudo;

2- No 2.º Ciclo do Ensino Básico:

a) o desenvolvimento da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento em tempo letivo próprio;

b) a oferta de 2 tempos semanais de apoio ao estudo;

c) a oferta de 2 tempos semanais de “Complemento à Educação Artística” com a disciplina de Tecnologia Artísticas;

3- No 3.º Ciclo do Ensino Básico:

a) o desenvolvimento da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento em tempo letivo próprio;

b) que a componente de oferta complementar no 7.º ano de escolaridade seja dedicada à disciplina de Comunicação, sempre que o crédito horário o permitir;

4- No Ensino Secundário:

a) o desenvolvimento da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC transversalmente às demais componentes curriculares.